

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA PORTARIA N. 7 DE 21/08/2019 ORGAO - RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ NOME/RG LF CARGO LAERTES DE CRISTO 21019119 1 NAI

EXTRATO DE ATOS EM VIGOR DO DIRETOR DO(A) RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA PORTARIA N. 10 DE 26/08/2019

ORGAO - RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ NOME/RG LF CARGO

BRAULIO LOPES 12200781 1 NAI

PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO

156424480 90 21/12/1997 20/12/2002 22/08/2019 19/11/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
707111819

Documento emitido em 30/08/2019 13:55:54.

Diário Oficial Executivo
Nº 10509 | 28/08/2019 | PÁG. 18Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

A LEI Nº 6174,

FRUIÇÃO
007 02/09/2019 30/11/2019

A LEI Nº 6174,

82021/2019

BPP

PORTARIA Nº 042/2019

A Diretora da Biblioteca Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 2221 de 31 de julho de 2019 e o artigo 4.º do Regimento Interno da Instituição, resolve:

DESIGNAR

Os servidores abaixo relacionados para Gestor e Suplente, respectivamente, do contrato BPP Nº 006/2019 – Empresa: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO EIRELI.

ARLI SHIGUERU TAURA – RG: 3.205.833-7

MARIZA FOGAÇA DE SOUZA – RG: 3.016.660-4

Curitiba, 26 de agosto de 2019. Ilana Lerner – Diretora.

82437/2019

Secretaria de Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

PORTARIA Nº 29/2019 - COMEC

EMENTA: Atualização dos membros integrantes da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, em consonância com a Lei Federal nº 8.159/1991.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 60/2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (Anexo I do Decreto Estadual nº 698/1995), o Decreto Estadual nº 060/2019 e a Resolução nº 3.107/95 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, resolve:

DESIGNAR:

I – JOACIR DA SILVA RODRIGUES, RG nº 9.677.626-8, como Presidente; CARLA GERHARDT, RG nº 5.924.728-0, como Suplente do Presidente; ROSICLER IACHINSKI, RG nº 7.412.398-8, como Membro Titular; RUBIANE XAVIER DIAS, RG nº 8.210.323-6, como Membro Titular, RICARDO MAURÍCIO F. ANDRADE, RG nº 9.165.872-0, como Membro Titular; DMITRI ARNAUD PEREIRA DA SILVA, RG nº 15.513.869-6, como Membro Titular; MILENA RIBEIRO DOS REIS, RG nº 11.061.526-4, como Membro Titular e SANDRA ANA SILVA POLETTO DA ROCHA, RG nº 3.999.299-0, como Membro Titular, PAULO MEDEIROS BARBOSA, RG nº 7.102.480-6, como Membro Titular, THIAGO ANTONI RODRIGUES BRANDÃO, RG nº 7.772.057-7, como Membro Titular para constituírem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSA da Coordenação da Região Metropolitana - COMEC conforme Resolução nº 3.107/95, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

II – MARCELO FERNANDES RODRIGUES, RG nº 8.529.704-0 e DENISE CRISTINA MANSUR, RG nº 1.698.478-7 como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

III – A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário.

Curitiba/PR, 22 de agosto de 2019.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da COMEC
Decreto Estadual nº 060/2019

82545/2019

Secretaria da Educação
e do Esporte

Resolução nº 2999/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares do Centro de Educação Infantil Passinhos do Saber, situado na Rua Alberto Santos Dumont, 650, do Município de Paichandu, NRE de Maringá, com a oferta da Educação Infantil.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Infantil Passinhos do Saber Ltda e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2731/2014, de 11/06/2014 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução nº 2998/2019, de 01/08/2019 e Parecer nº 3068/2019 – CEF/SEED, ficando revogada a partir da data da publicação.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2018 motivadas pela falta de demanda.

§ 3º A Resolução nº 601/2001, de 09/03/2001 e o Parecer nº 194/2001 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir da data da publicação e extinta a referida instituição.

§ 4º A instituição de ensino está com os prazos dos atos devidamente regularizados.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo credenciamento para a oferta da Educação Básica e autorização para funcionamento do ensino pretendido.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Escola Municipal Prudente de Moraes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situado na Rua Sete de Setembro, 543, do Município de Paichandu, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de agosto de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

Resolução nº 3002/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3071/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro de Educação Infantil Pertinho da Mamãe, situado na Avenida Colombo, 5790, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Universidade Estadual de Maringá e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2663/2014, de 11/06/2014 e Parecer nº 712/2014 - CEF/SEED, com vigência até 09/07/2019.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 09/07/2024.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2021, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 3846/2007, de 12/09/2007 e o Parecer nº 2249/2007 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 04 (quatro) anos.